

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO

ESTUDOS PARA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL
PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIMENSIONAMENTO DO DÉFICIT HABITACIONAL URBANO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

7500363

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

ESTUDOS PARA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL
PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O DIMENSIONAMENTO DO DÉFICIT HABITACIONAL URBANO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OUTUBRO/1987

ESTUDOS PARA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL
PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O DIMENSIONAMENTO DO DÉFICIT HABITACIONAL URBANO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Max Freitas Mauro

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO
Ricardo Ferreira dos Santos

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
Haroldo Corrêa Rocha

EQUIPE DE APOIO DO IJSN

COORDENADOR TÉCNICO DO IJSN

Maria da Penha Cossetti

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antônio Celso Rodrigues

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo o conhecimento da situação habitacional do Estado, lida através de dados quantitativos estimados, conformando um quadro da dimensão do déficit habitacional urbano.

Fazendo parte do projeto **Estudos para Definição da Política Habitacional para o Estado do Espírito Santo**, em fase final de elaboração pelo Instituto Jones dos Santos Neves, este documento surgiu da necessidade de balizar os dados qualitativos obtidos através de visitas em campo nos 58 municípios do Estado, realizadas entre julho e agosto de 1986, e registrados no documento **Caracterização da Situação Habitacional do Estado do Espírito Santo**.

Os dados obtidos na visita possibilitaram registrar aspectos diretamente ligados às condições político-sócio-econômicas de cada município, avaliando as condições habitacionais e enfatizando, principalmente, seus reflexos no urbano e na moradia.

A opção pelo dimensionamento do déficit habitacional, ao invés da demanda, foi feita pela compreensão de que esta última não é um problema de ordem numérica, como já afirmava o sociólogo Gabriel Bolaffi, tipo "número de habitantes/5 menos número de domicílios duráveis"; isto é, que não se pode falar em "demanda" habitacional num contexto em que a habitação é encarada como mercadoria; seria como se falássemos em demanda de televisores ou torradeiras.

Do ponto de vista da economia vigente, dizia Bolaffi, o Brasil possui exatamente o número de habitações para o qual se esteja disposto a pagar, ou seja, a demanda comanda, conforme o poder aquisitivo oscila (exemplo disso podemos constatar recentemente, quando do Plano Cruzado, quando se passou de uma situação de unidades "encalhadas" para uma situação de "fi

las com ágio" e em seguida a um crescimento no número de inadimplentes e desistentes). A questão da demanda, portanto, depende de variáveis de ordem social e política, que se sobrepõem a qualquer avaliação técnica.

Podemos, todavia, avaliar o déficit sob o ponto de vista qualitativo, e daí, interferindo elementos relativos à conjuntura econômica, distribuição da renda, mercado imobiliário, mecanismos (política) de financiamentos, etc., avaliar demandas específicas. Contudo, o número e a instabilidade das variáveis não permitirão qualquer compromisso quanto aos números obtidos.

Projetou-se o número de famílias no Espírito Santo em 409.736, o que equivale a 386.736 domicílios necessários, dos quais 217.826 foram considerados inexistentes ou deficientes, ou seja, constituem o déficit estadual. Para adoção do índice de carências, que relativizou o número de domicílios em déficit, foram utilizados os seguintes indicadores do PNAD, hierarquizados:

- % de domicílios rústicos + quartos ou cômodos ocupados por famílias;
- % de domicílios servidos por fossa rudimentar;
- % de domicílios com densidade acima de 3 habitantes por dormitório;
- % de domicílios com densidade superior a 1 habitante por cômodo;
- % de domicílios sem coleta de lixo;
- % de domicílios não servidos por rede de água;
- % de domicílios sem iluminação elétrica;
- % de domicílios ocupados por familiares com RMF inferior a 3SM;
- % de domicílios ocupados em caráter de aluguel ou cessão.

Esses dados não são disponíveis a nível municipal. Portanto, novo cálculo foi realizado por município, utilizando-se indicadores do IBGE, ESCELSA, CESAN, Censo 80, Níveis de Renda, e reajustamento dos dados de 70 e 80. Através do cálculo de interferência, chegou-se à projeção de déficit, em 1986, de 211.541 para o Estado, deste, 96.954 na Grande Vitória e

114.587 no restante dos Municípios. Para 1990, esses dados foram estimados em 260.630 para o Espírito Santo; 127.189 para a Grande Vitória e 133.441 para o Interior do Estado. Esses números constituem-se em demanda potencial absoluta, da qual a demanda efetiva dependerá daqueles fatores acima citados, dentre outros.

ÍNDICE	PÁGINA
APRESENTAÇÃO	5
O DIMENSIONAMENTO DO DÉFICIT HABITACIONAL URBANO NO ESPÍRITO SANTO.....	9
1. ALGUMAS REFLEXÕES.....	9
2. UM MODELO DE ESTIMATIVAS.....	11
3. A DETERMINAÇÃO DOS INDICADORES.....	12
4. A DETERMINAÇÃO DO NÚMERO ABSOLUTO DE DOMICÍLIOS NECESSÁRIOS.....	14
5. O CÁLCULO DA INTERFERÊNCIA.....	15
6. ESTIMATIVA DO DÉFICIT ACUMULADO PARA 1990.....	17
DÉFICIT HABITACIONAL DO ESTADO - 1986 e 1990.....	18

O DIMENSIONAMENTO DO DÉFICIT HABITACIONAL URBANO NO ESPÍRITO SANTO

1. ALGUMAS REFLEXÕES

Pretender aquilatar o déficit habitacional é escolher um caminho de imprecisões que vão desde a própria impossibilidade de se encontrar uma definição única e segura do que venha a ser déficit, até a inexistência de estatísticas básicas confiáveis, passando por toda uma gama de conflitos conceituais próprios de um processo pulverizado de resgates assistemáticos e independentes da nossa realidade.

Na origem de tudo, a questão da conceituação do déficit. Há pelo menos 4 maneiras de se considerar o déficit habitacional:

- 1º - Enquanto diferença entre as expectativas, por parte dos vários grupos sociais, do que seria morar dignamente, e a sua própria condição atual de moradia;
- 2º - Enquanto resultante da somatória das carências acumuladas em uma série de atributos do domicílio (tipo de construções, de infra-estrutura, densidade ocupacional, etc.);
- 3º - Enquanto tributário de uma lógica de tenências, que vincularia sempre o morar, senão à propriedade, ao menos a um mínimo de segurança quanto a garantia perene da moradia;
- 4º - Enquanto elemento de qualquer situação de desequilíbrio sócio-cultural e econômico, envolvendo assim, todo o contexto no qual se insere o domicílio.

Todas elas, percebe-se facilmente, são limitadas e problemáticas. No primeiro caso, a par da vantagem de se evitar o estabelecimento de um patá

mar mínimo qualquer, arbitrado segundo referenciais técnicas sempre discutíveis, transferindo às famílias essa definição, fica a questão do limite superior, já que tal indicador absorveria, seguramente, uma gama ilimitada de frustrações e desejos reprimidos. É necessário, entretanto, considerar de alguma forma essa questão, já que pelo menos a classe média pode ser incluída dentro de uma política habitacional de governo e, nesse caso, é necessário considerar que suas expectativas não se reduzem aos aspectos construtivos mínimos da habitação.

No segundo caso, tem-se também vantagens e desvantagens. Se, por um lado, o dimensionamento dessas carências não apresenta maiores problemas estatísticos, mesmo considerando-se as informações disponíveis, por outro, há que se considerar a inexistência de estudos científicos e mesmo de definições políticas acerca das **normas** necessárias, dos padrões a serem utilizados. Além disso, qualquer sistema de pesos que se estabeleça para ponderar as diversas carências será sempre arbitrário.

No terceiro caso, ter-se-ia um indicador parcial que, abandonando os perigos da subjetivação poderia redundar em uma simplificação acentuada, em simplismo. Adotar esse caminho significa, na prática, aceitar o fato de que o processo valorativo, que lhe permite julgar as condições alheias de vida, na falta de parâmetros válidos, será sempre uma projeção indevida das nossas próprias cosmovisões (enquanto técnicos de classe média), da nossa atual hierarquia de valores e; nesse caso, limitar-se a uma mera constatação da exclusão. Peca, entretanto, essa pretensa posição de neutralidade, no mesmo tipo de dúvida que em tese a justificaria, já que a não valoração não deixa de ser uma espécie de valoração, pela própria manutenção do **status-quo**

A última possibilidade conceitual é, de certa forma, uma conjugação ampliada das outras três. O que dificultaria a sua utilização, mais que a própria complexidade teórica de se estabelecer o que vem a ser **desequilíbrio**, é que a sua transformação em indicador implicaria na construção de modelos sofisticados que seria impossível alimentá-los com as informações disponíveis. Nesse caso, mesmo que de forma elegante, nada mais teríamos que uma exacerbação da nossa ignorância sobre a questão.

Encontrar uma espécie de modelo híbrido, que retesse apenas as vantagens de cada uma das definições, é impossível. Escolher uma em especial é problemático. A saída, provisória, é fornecer ao debate um conjunto de indicadores referentes as varias definições demandadas, agregando-os conforme o caso.

Bem, conforme foi colocado, a questão não se limita a uma definição aceitável de déficit. Resta a sua transformação em indicadores quantificáveis, o que demandaria tanto informações básicas como similaridade entre elas, no que se refere a espaços de abrangência, data de referência, conceitos, etc.

A única fonte que satisfaz, de modo parcial que seja, a esta exigência é a Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD) de 1984. O inconveniente desta fonte é que os dados não estão discriminados segundo municípios, o que inviabiliza a sua utilização. Mesmo o Censo de 1980 é bastante limitado quanto a informações domiciliares segundo municípios.

Tendo em vista estas dificuldades, o caminho seguido consistiu na utilização de todos os dados disponíveis, independente das fontes, e balizá-los utilizando-se das relações globais da PNAD e parciais do Censo 80.

Na seqüência, cada caso será discutido especificamente.

2. UM MODELO DE ESTIMATIVAS

Tendo em vista o que foi problematizado anteriormente, o melhor caminho seria estabelecer, não um índice único e definitivo mas, um leque de carências mediado por um intervalo entre uma situação absoluta de déficit e uma estimativa acumulada das várias probabilidades de déficits relativos.

Na prática isso significa, uma vez determinado o número de domicílios necessários em função do número de famílias existentes, adotar-se uma série de indicadores isolados, hierarquizá-los e, por último, estimar-se o grau de interferência probabilística entre eles, anulando-os e, finalmente, acumular-se o déficit. Isso equivale a contemplar, de alguma forma, todas as quatro possibilidades conceituais aventadas. Tal sistema de indicadores para a zona urbana (no caso a zona urbana de fato, que inclui, além das cidades e vilas, os povoados com mais de 40 domicílios) consideraria:

- 1º - O padrão construtivo;
- 2º - Os serviços de consumo coletivo;
- 3º - O nível de renda da demanda;
- 4º - O número de famílias não proprietárias dos imóveis onde residem.

Este último indicador não seria acumulado, já que sua função é mais orientadora sob a questão da tendência da moradia e não enquanto elemento do déficit.

Independente da agregação final, os índices podem e devem ser considerados também isoladamente, já que serão objetos de intervenções distintas.

3. A DETERMINAÇÃO DOS INDICADORES

1º - O PADRÃO CONSTRUTIVO:

A definição adotada pelo IBGE para domicílios rústicos é bem limitada e, caso utilizada, comprometeria fortemente a determinação dos déficits habitacionais, já que se restringe a edificações cujo material construtivo não inclui tijolos ou madeira aparelhada. Ora, a existência mera de um desses materiais não diz nada a respeito da qualidade da habitação. Tem por outro lado, os dados do Censo e do PNAD, um mínimo de rigor na determinação das quantidades.

Com menos rigor quantitativo, mas bem mais abrangentes quanto à caracterização do que vem a ser rústico ou carente, os dados da CESAN - Companhia Espírito Santo de Saneamento e mesmo da ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas, concessionárias de abastecimento de água e energia elétrica, se prestam mais à utilização, desde que se utilize de alguns artifícios para dar conta de suas imprecisões, notadamente:

- a) Quanto a vinculação ao atendimento efetivo;
- b) Quanto a vinculação genérica ao consumo efetivo;
- c) Quanto as diferenças entre os dois.

O processo geral consistiu em adotar-se os dados da CESAN para os municípios onde isso foi possível, e os da ESCELSA naqueles onde o atendimento é prestado pelo SAAE¹, considerando-se, primeiramente, uma generalização dessas proporções para, a seguir, mediá-las por um fator de ponderação calculado a partir do coeficiente de localização específico do município, obtido com os dados do CENSO e da PNAD no que diz respeito a domicílios rústicos.

Tendo em vista que este valor é sempre menor que os encontrados para os outros dois índices (serviços de consumo coletivo e renda), qualquer flutuação significativa é minimizada, já que na acumulação se anularia. Sua função é mais dar uma ordem de grandeza de magnitude dos esforços necessários na atuação direta em construções e reformas de moradias.

2º - SERVIÇOS DE CONSUMO COLETIVO:

Engloba, este item, os seguintes fatores:

- Não existência de água encanada no interior das residências, independente se de rede geral ou poço. (Os poços artesianos foram incluídos já que é impossível determinar-se a qualidade, caso a caso, da água, com os dados disponíveis);

¹SAAE - Serviços Autônomos de Água e Esgoto (atua em alguns municípios do interior do Estado).

- Não existência, no domicílio, de esgoto sanitário ou fossa séptica;
- Não existência, no domicílio, de luz elétrica, independente se de rede geral ou gerador.

As taxas utilizadas são as encontradas no CENSO 80 sendo que, como se trabalhou com um indicador único, foi necessário já aí, proceder-se a cálculos de interferência para dar conta da possibilidade de um mesmo domicílio estar incluído em mais de uma categoria. Na seqüência este procedimento será explicado. Para um melhor entendimento deve-se considerar que as percentagens adotadas, em cada município, consideram a existência de pelo menos um desses déficits no domicílio.

3º - O NÍVEL DE RENDA DA DEMANDA:

Foi adotado como referência o padrão de 3 Salários Mínimos enquanto patamar de carência. Quer dizer, como regra geral admite-se que todas as famílias cuja renda média mensal familiar for inferior a 3SM deve ter algum tipo de carência habitacional, considerando-se a nossa realidade. Esta postura, se questionável por um lado, permite por outro superar as imprecisões decorrentes das dificuldades quanto às estatísticas básicas inexistentes ou deficientes. Dado que está também apresentado isoladamente, pode ser excluído este índice em alguns tipos de avaliação.

4º - PERCENTAGEM DE FAMÍLIAS NÃO-PROPRIETÁRIAS DO IMÓVEL ONDE RESIDEM:

Conforme foi colocado anteriormente, este indicador aparece apenas como referência sem entrar diretamente no cálculo do déficit. Para a sua obtenção se procedeu a um simples ajustamento dos dados censitários de 1970 e 1980.

4. A DETERMINAÇÃO DO NÚMERO ABSOLUTO DE DOMICÍLIOS NECESSÁRIOS

Tanto para 1986 quanto para 1990 considerou-se para determinação das necessidades habitacionais, segundo a zona urbana de cada município, o número de famílias estimado em cada um. Adotando-se os valores populacionais

anteriormente projetados pelo IJSN (ESTUDOS POPULACIONAIS PARA CIDADES, VILAS E POVOADOS - 1985/2010) e, ajustando-se a relação População/Famílias obtida nos últimos 30 anos, por município, chegou-se ao número de famílias que, considerando-se a relação família/domicílio igual a um, equivale ao número de domicílios necessários. Os dados encontrados estão bem próximos aos obtidos junto às prefeituras, e às economias da CESAN e ESCELSA para 1986.

5. O CÁLCULO DA INTERFERÊNCIA

Se sabe que, se dois ou mais fenômenos não são excludentes, quer dizer, se suas frequências independem da frequência dos outros, a conjunção das duas probabilidades só pode ser feita caso se consiga isolar as perturbações múltiplas entre as ocorrências, individualmente.

Se sabe também que certos fenômenos como subabitação, baixa renda e ausência de serviços de saneamento, têm uma chance de ocorrer simultaneamente.

Tem-se então dois tipos de problemas para efeito do cálculo de interferências, quais sejam, de um lado saber o grau de dependência existente entre as variáveis consideradas e, de outro, isolar as chances de dupla contagem. Discutamos primeiramente a questão da interdependência já que as noções aí envolvidas são importantes para a resolução da outra parte do problema, o da interferência.

É claro que, se estamos tratando de um conjunto de carências, é bastante provável que além da alimentação, as pessoas de baixa renda apresentem também outras carências como subabitações, ausência de infra-estrutura domiciliar, etc, já que, em uma economia de mercado, a renda é condição para o acesso a esses serviços. Neste caso, poderíamos dizer que a probabilidade para uma família de não dispor de serviços infra-estruturais é tanto maior quanto menor for a sua renda ou, em linguagem matemática:

$$A \rightarrow B \leftrightarrow p^{(B|A)} > p^{(B)}$$

Isto enquanto chance, já que as excessões são possíveis (caseiros, vigias etc.), de modo que o princípio da causalidade deve ser visto aí com algumas reservas. Tomando-se os dados do Censo 80 e da PNAD 84, todos para o conjunto do Estado, pode-se observar que os dois conjuntos não são iguais. Pode-se também calcular a intersecção entre os dois conjuntos e é esse valor que interessa reter para que se possa efetuar os cálculos de interferência.

Mas como considerá-la? Observemos o seguinte: Tomando apenas dois indicadores, digamos renda e serviços de consumo coletivo, haverá sempre p^{BR} famílias que estarão incluídas na classe de renda inferior a 3SM; e $(1 - p^{BR})$ famílias que não estarão incluídas nessa faixa (mais de 3SM). Haverá também: p^{SCC} famílias que não disporão de pelo menos um serviço básico; e $(1 - p^{SCC})$ famílias que escaparão da probabilidade dessa carência.

Considerando-se o conjunto probabilístico teríamos:

LEI DE RENDIMENTOS	LEI DE ATENDIMENTO - SERVIÇOS/CONSUMO COLETIVO	
	$(1 - p^{BR})$	p^{BR}
$(1 - p^{SCC})$	$(1 - p^{SCC})(1 - p^{BR})$ Não inclusão nos déficits	$(1 - p^{SCC})p^{BR}$ Inclusão enquanto <u>ca</u> rência de renda
p^{SCC}	$p^{SCC}(1 - p^{BR})$ Inclusão enquanto carência de serviços básicos	$\frac{p^{SCC} p^{BR}}{2}$ carentes e $p^{SCC} \times p^{BR}$ $\frac{p^{SCC} p^{BR}}{2}$ desprovidos de serviços básicos

o que resulta em:

$$\left[(1 - p^{SCC}) p^{BR} + \frac{p^{SCC} p^{BR}}{2} \right] = \left(1 - \frac{p^{SCC}}{2} \right) p^{BR}$$

domicílios de baixa renda e,

$$\left[(1 - p^{BR}) p^{SCC} + \frac{p^{SCC} p^{BR}}{2} \right] = \left(1 - \frac{p^{BR}}{2} \right) p^{SCC}$$

domicílios sem serviços de consumo coletivo.

6. ESTIMATIVA DO DÉFICIT ACUMULADO PARA 1990

O que se fez foi um mero exercício, já que é impraticável efetuar-se uma projeção na acepção técnica do termo. Tomando-se apenas estimativas de variação na composição da renda familiar segundo estratos, por municípios, já que essa variável é preponderante na formação dos déficits e de previsão mais fácil (dados de 1960, 1970 e 1980), tentou-se estabelecer um novo índice de déficit acumulado pela recomposição dos cálculos, mantendo-se constantes os pesos dos índices de Padrão Construtivo e Serviços de Consumo Coletivo.

Para o cálculo da variação da concentração de renda segundo estratos, utilizou-se de ajustamentos pelo método de Mínimos Quadrados.

DÉFICIT HABITACIONAL DO ESTADO - 1986 E 1990

DÉFICIT HABITACIONAL NO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIOS/REGIÕES	1986							1990			
	NÚMERO DE DOMICÍLIOS NECESSÁRIOS							NÚMERO DE DOMICÍLIOS NECESSÁRIOS			
	TOTAL	DÉFICITS (%)					DÉFICIT ATUAL	TOTAL	DÉFICIT ACUMULADO (%) (1+2+3)	DÉFICIT ESTIMADO	VARIACÃO ABSOLUTA DO DÉFICIT 1986/1990
PADRÃO CONSTRUTIVO (1)		SERVIÇOS CONSUMO COLETIVO (2)	RENDA INFER. 3 SMR (3)	NÃO PROPRIETÁRIOS (4)	ACUMULADO (1+2+3)						
Cariacica	59.694	0,3923	0,216	0,507	0,3036	0,538	32.115	69.008	0,541	37.333	5.218
Serra	30.193	0,1888	0,243	0,507	0,3184	0,520	15.700	44.565	0,527	23.486	7.786
Viana	6.626	0,4316	0,400	0,635	0,3062	0,657	4.353	10.246	0,662	6.783	2.430
Vila Velha	58.076	0,2121	0,073	0,372	0,3296	0,411	23.849	71.665	0,426	30.529	6.680
Vitória	58.483	0,1888	0,081	0,342	0,3055	0,358	20.937	71.571	0,406	29.058	8.121
Grande Vitória	213.022	-	-	-	-	-	96.954	267.055	-	127.189	30.235
Afonso Claudio	2.816	0,1411	0,480	0,752	0,4113	0,769	2.166	3.177	0,777	2.469	303
Alfredo Chaves	791	0,2067	0,208	0,589	0,2718	0,623	493	927	0,640	593	100
Anchieta	1.903	0,0793	0,246	0,632	0,2677	0,667	1.269	2.279	0,682	1.554	285
Aracruz	7.980	0,2881	0,255	0,562	0,4220	0,599	4.780	8.835	0,609	5.381	601
Conceição do Castelo	1.641	0,2412	0,320	0,649	0,5173	0,678	1.113	2.073	0,691	1.432	319
Domingos Martins	1.565	0,1480	0,159	0,676	0,3069	0,708	1.108	1.808	0,716	1.295	187
Fundão	1.688	0,3511	0,200	0,624	0,1887	0,659	1.112	2.485	0,672	1.670	558
Guarapari	9.344	0,1211	0,114	0,539	0,3614	0,565	5.279	11.555	0,578	6.679	1.400
Ibiraçu	3.883	0,1415	0,059	0,493	0,3113	0,511	1.984	4.490	0,522	2.344	360
Linhares	18.897	0,3738	0,424	0,627	0,4732	0,641	12.113	20.686	0,654	13.529	1.416
Rio Bananal	830	0,1333	0,419	0,781	0,3880	0,790	656	1.132	0,796	901	245
Piúma	1.109	0,1993	0,123	0,671	0,2717	0,679	753	1.317	0,688	906	153
Santa Leopoldina	760	0,0883	0,481	0,751	0,2177	0,758	576	872	0,765	667	91
Santa Tereza	2.177	0,1301	0,204	0,622	0,3443	0,633	1.348	2.506	0,641	1.606	258
Região I B	55.384	-	-	-	-	-	34.750	64.142	-	41.026	6.276
Iúna	2.027	0,0922	0,455	0,703	0,3865	0,709	1.437	2.550	0,713	1.818	381
Ibatiba	1.354	0,0696	0,477	0,715	0,3999	0,722	978	1.726	0,740	1.277	299
Região IV	3.381	-	-	-	-	-	2.415	4.276	-	3.095	680
Baixo Guandu	4.017	0,1282	0,299	0,658	0,4816	0,669	2.687	4.363	0,677	2.954	267
Boa Esperança	1.170	0,2109	0,568	0,726	0,1737	0,730	854	1.266	0,741	938	84
Colatina	17.135	0,3918	0,180	0,577	0,3837	0,583	9.990	18.733	0,606	11.352	1.362
Marilândia	565	0,2218	0,233	0,612	0,3004	0,617	349	675	0,627	423	74
Itaguaçu	1.342	0,0832	0,134	0,636	0,4229	0,641	860	1.624	0,650	1.056	196
Itarana	526	0,1136	0,158	0,572	0,3019	0,593	312	593	0,602	357	45
Nova Venécia	5.157	0,3888	0,486	0,641	0,4242	0,656	3.383	5.676	0,666	3.780	397
Pancas	2.172	0,1106	0,468	0,697	0,6020	0,702	1.525	2.393	0,708	1.694	169
São Gabriel da Palha	3.976	0,0987	0,283	0,622	0,5553	0,639	2.541	4.481	0,650	2.913	372
Região V	36.060	-	-	-	-	-	22.501	39.804	-	25.467	2.966
Barra de São Francisco	4.656	0,1618	0,648	0,713	0,5418	0,730	3.399	5.088	0,738	3.755	356
Ecoporanga	2.924	0,0881	0,730	0,814	0,5130	0,840	2.456	3.114	0,842	2.622	166
Mantenópolis	1.173	0,0990	0,623	0,767	0,5684	0,772	906	1.383	0,781	1.080	174
Região VI	8.753	-	-	-	-	-	6.671	9.585	-	7.457	786
Montanha	2.649	0,0737	0,678	0,714	0,4133	0,736	1.950	2.655	0,743	1.973	23
Mucurici	1.519	0,2888	0,821	0,747	0,4227	0,826	1.255	1.554	0,835	1.298	43
Região VII	4.168	-	-	-	-	-	3.205	4.209	-	3.271	66

Cont inua

Continuação
DÉFICIT HABITACIONAL NO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIOS/REGIÕES	1986						1990				
	NÚMERO DE DOMICÍLIOS NECESSÁRIOS						NÚMERO DE DOMICÍLIOS NECESSÁRIOS				
	TOTAL	DÉFICITS (%)					DÉFICIT ATUAL	TOTAL	DÉFICIT ACUMULADO (%) (1+2+3)	DÉFICIT ESTIMADO	VARIACÃO ABSOLUTA DO DÉFICIT 1986/1990
PADRÃO CONSTRUTIVO (1)		SERVIÇOS CONSUMO COLETIVO (2)	RENDA INFER. 3 SMR (3)	NÃO PROPRIETÁRIOS (4)	ACUMULADO (1+2+3)						
Conceição da Barra	3.637	0,2817	0,522	0,719	0,3815	0,728	2.648	4.447	0,737	3.277	629
Pedro Canário	2.512	0,1731	0,506	0,722	0,3336	0,733	1.841	2.867	0,741	2.124	283
Pinheiros	3.237	0,2313	0,694	0,723	0,4037	0,731	2.366	3.700	0,740	2.738	372
São Mateus	7.589	0,3339	0,467	0,681	0,3736	0,702	5.327	9.322	0,720	6.712	1.385
Jaguaré	1.344	0,3688	0,412	0,703	0,3515	0,714	960	1.685	0,721	1.215	255
Região VIII	18.319	-	-	-	-	-	13.142	22.021	-	16.066	2.924
Alegre	3.308	0,0944	0,282	0,710	0,5714	0,714	2.362	3.515	0,727	2.555	193
Atílio Vivácqua	350	0,0301	0,276	0,744	0,5788	0,750	263	411	0,764	314	51
Cachoeiro de Itapemirim	24.487	0,3918	0,069	0,529	0,4218	0,541	13.247	27.802	0,563	15.653	2.406
Castelo	2.450	0,2211	0,162	0,608	0,5005	0,625	1.531	2.619	0,633	1.658	127
Divino São Lourenço	130	0,2511	0,526	0,764	0,5655	0,772	100	174	0,779	136	36
Dores do Rio Preto	336	0,0913	0,237	0,661	0,5510	0,678	228	413	0,684	282	54
Guaçuí	3.487	0,3118	0,090	0,612	0,6118	0,640	2.232	4.003	0,651	2.606	374
Iconha	856	0,1117	0,053	0,606	0,2744	0,629	538	982	0,640	628	90
Itapemirim	5.977	0,1643	0,419	0,686	0,2118	0,694	4.148	7.346	0,700	5.142	994
Jerônimo Monteiro	1.073	0,1996	0,242	0,709	0,5266	0,712	764	1.340	0,718	962	198
Mimoso do Sul	2.154	0,0736	0,303	0,688	0,6007	0,700	1.508	2.489	0,713	1.775	267
Muniz Freire	1.081	0,0588	0,408	0,754	0,6210	0,758	819	1.223	0,766	937	118
Muqui	1.392	0,1600	0,281	0,673	0,5846	0,689	959	1.498	0,698	1.046	87
Presidente Kennedy	429	0,1102	0,842	0,785	0,4188	0,857	365	495	0,850	421	56
Rio Novo do Sul	860	0,0787	0,222	0,622	0,0214	0,642	552	910	0,650	592	40
Região II	48.370	-	-	-	-	-	29.616	55.220	-	34.707	5.091
Apiacá	603	0,0208	0,321	0,483	0,7312	0,788	475	590	0,791	467	8
Bom Jesus do Norte	1.425	0,0108	0,037	0,627	0,4482	0,641	913	1.520	0,650	988	75
São José do Calçado	1.093	0,0200	0,189	0,740	0,5112	0,749	819	1.185	0,757	897	78
Região III	3.121	-	-	-	-	-	2.207	3.295	-	2.352	145
TOTAL ESPÍRITO SANTO	390.578	-	-	-	-	-	211.541	-	-	255.630	44.089

